



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 180/2019-PRA, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.049704/2018-40, que aponta irregularidades no recebimento de valores indevidos por parte da contratada;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 231/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECOM/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**, com sede à Rua Catumbi, nº 99, Bairro Catumbi, cidade São Paulo, - SP – CEP 03021-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.445.502-0001-09, ante o recebimento de valores indevidos pela interessada na execução do contrato nº 58/2013, a penalidade nos seguintes termos:

- *Restituição do valor de R\$ 5.843,83 (cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos).*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 24/04/2019, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1748115** e o código CRC **9C637926**.

